

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA
CNPJ: 01.925.600/0001-23
ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR JOSE HENRIQUE DA SILVA, 4031 BAIRRO: PICADA
E-MAIL: norbertoemef@maracanaú.ce.gov.br
FONE: (85) 3383.3810
PROCESSO Nº: 36/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIF Norberto Alves Batalha torna público que realizará Processo Simplificado para **aquisição de material de limpeza**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIF Norberto Alves no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA**
Data: 09/10/2024 08:36:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 36 / 2024	
2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEIEF. NORBERTO ALVES BATALHA	3 Nº DO CNPJ: 01.925.600/0001-23
4	ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 – PICADA – MARACANAÚ.	
5	MARACANAÚ: 09 / 10/ 2024	Documento assinado digitalmente  MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA Data: 09/10/2024 08:42:49-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 14/ 10/ 2024	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	---------------------------------------	--

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	01	ÁGUA SANITÁRIA USO CANTINA 1LT CX C/ 12 UNID	CX	05		
	02	DETERGENTE 500ML NEUTRO CX C/ 24 UNID	CX	03		
	03	DESINFETANTE GALÃO DE 5LT	GL	10		
	04	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA USO DOMESTICO GALÃO DE 5LT	GL	10		
	05	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5LT	GL	10		
	06	PAPEL HIGIÊNICO GRANDE 200M PCT C/ 08 UNID	PCT	15		
	07	PANO DE CHÃO GRANDE BRANCO	UNID	30		
	08	SACO P/ LIXO GROSSO INTERMEDIÁRIO 200LT PCT COM 100 UNID	PCT	10		
	09	SACO P/ LIXO 40 LT PCT C/ 100 UND	PCT	10		
	10	SACO P/ LIXO 200LT INTERMEDIÁRIO PCT C/ 100 UND	PCT	06		
	11	SABÃO EM PÓ 500G FARDO C/ 27 UNID	FARDO	02		
	12	PANO MULTIUSO TAM 28CM X 240M ROLO C/ 600 UNID	ROLO	02		
	13	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCT C/ 2400FLS	PCT	30		
	14	VASSOURINHA BIDÊ	UNID	10		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 36 /2024																																																																																																				
2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEIEF. NORBERTO ALVES BATALHA																																																																																																				
3	Nº DO CNPJ: 01.925.600/0001-23																																																																																																				
4	ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 – PICADA – MARACANAÚ.																																																																																																				
5	MARACANAÚ: 09/ 10 / 2024 Documento assinado digitalmente  MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA Data: 09/10/2024 08:52:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																																																																																				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 14/ 10 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																																																																																				
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;"></th> <th style="width: 10%;">7.1-Nº</th> <th style="width: 40%;">7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="width: 10%;">7.3-UNIDADE</th> <th style="width: 10%;">7.4-QUANT.</th> <th style="width: 15%;">7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)</th> <th style="width: 20%;">7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="6" style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg); text-align: center;">QUADRO 1</td> <td>15</td> <td>LIMPADOR MULTIÚSO 500ML CX C/ 12 UNID</td> <td>CX</td> <td>02</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>PILHA ALCALINA PEQUENA</td> <td>UNID</td> <td>20</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>PILHA PALITO COMUM</td> <td>UNID</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>SORO FISIOLÓGICO GOTEJAMENTO 500ML</td> <td>UNID</td> <td>02</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT C/ 100UNID</td> <td>PCT</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>ETIQUETA 60 X 40</td> <td>ROLO</td> <td>02</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>21</td> <td>GUARDANAPO DE PAPEL 23 CM X 22CM</td> <td>PCT</td> <td>08</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>22</td> <td>RODO PLÁSTICO GRANDE</td> <td>UNID</td> <td>12</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>23</td> <td>VASSOURÃO PARA ESPANAR</td> <td>UNID</td> <td>06</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>24</td> <td>PRATO RASO Nº 15 PCT C/ 10 UNID</td> <td>PCT</td> <td>15</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>25</td> <td>COLHER DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNID</td> <td>PCT</td> <td>05</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>26</td> <td>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PEQUENO 10CM X 25CM</td> <td>KG</td> <td>02</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)	QUADRO 1	15	LIMPADOR MULTIÚSO 500ML CX C/ 12 UNID	CX	02			16	PILHA ALCALINA PEQUENA	UNID	20			17	PILHA PALITO COMUM	UNID	10			18	SORO FISIOLÓGICO GOTEJAMENTO 500ML	UNID	02			19	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT C/ 100UNID	PCT	10			20	ETIQUETA 60 X 40	ROLO	02				21	GUARDANAPO DE PAPEL 23 CM X 22CM	PCT	08				22	RODO PLÁSTICO GRANDE	UNID	12				23	VASSOURÃO PARA ESPANAR	UNID	06				24	PRATO RASO Nº 15 PCT C/ 10 UNID	PCT	15				25	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNID	PCT	05				26	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PEQUENO 10CM X 25CM	KG	02										7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)																																																																																															
QUADRO 1	15	LIMPADOR MULTIÚSO 500ML CX C/ 12 UNID	CX	02																																																																																																	
	16	PILHA ALCALINA PEQUENA	UNID	20																																																																																																	
	17	PILHA PALITO COMUM	UNID	10																																																																																																	
	18	SORO FISIOLÓGICO GOTEJAMENTO 500ML	UNID	02																																																																																																	
	19	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT C/ 100UNID	PCT	10																																																																																																	
	20	ETIQUETA 60 X 40	ROLO	02																																																																																																	
	21	GUARDANAPO DE PAPEL 23 CM X 22CM	PCT	08																																																																																																	
	22	RODO PLÁSTICO GRANDE	UNID	12																																																																																																	
	23	VASSOURÃO PARA ESPANAR	UNID	06																																																																																																	
	24	PRATO RASO Nº 15 PCT C/ 10 UNID	PCT	15																																																																																																	
	25	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNID	PCT	05																																																																																																	
	26	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PEQUENO 10CM X 25CM	KG	02																																																																																																	
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):																																																																																																					
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.																																																																																																					
9	NOME DO PROPONENTE:																																																																																																				
10	ENDEREÇO:																																																																																																				
11	CPF OU CGC:																																																																																																				
12	RG:																																																																																																				
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:																																																																																																				

